



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado CGA/SAAD nº 197/2015 - SPDOC CC nº 49083/2015**

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS – HCFMUSP.

**Secretaria:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Assunto:** Denúncia online: possível irregularidade na paralização de obra ocorrida no 11º andar no Hospital das Clínicas, devido a falta de pagamento à Construtora, comprometendo assim a segurança da UTI Neonatal.

**Relatório CGA/SS n.º 158/2019**

Trata o presente protocolado de denúncia online recebida nesta Setorial Saúde e formulado pelo [REDACTED] a respeito de possível irregularidade na paralização de obra ocorrida no 11º andar no Hospital das Clínicas, devido à falta de pagamento à Construtora, comprometendo assim a segurança da UTI Neonatal, às fls. 01/04.

Inicialmente anexou-se impresso da empresa Simétrica Engenharia Ltda. com o total de funcionários efetivos e funcionários das empreiteiras contratadas perfazendo um total de 60 (sessenta) funcionários e realizado diligência em 14/04/2015 no 11º andar do Hospital das Clínicas onde somente se identificou em torno de 17 (dezessete) operários, sendo 12 (doze) deles trabalhando no telhado, segundo informado pela equipe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura daquele órgão, às fls. 05/13.

Na diligência, pode-se verificar que, aparentemente, não houve infiltração onde se encontra instalado o berçário e a UTI Neonatal conforme mencionado pelo denunciante.

Por meio do Ofício CGA/SS nº 120/2015, às fls. 15, e reiterado pelo Ofício CGA/SS nº 167/2015, às fls. 36, foi solicitado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, cópia do Contrato nº 98/2012 com os respectivos termos aditivos, justificativas das solicitações dos termos aditivos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

laudos de medição dos serviços e notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados à empresa.

Às fls. 38/212 incorporou-se resposta do HCFMUSP, por meio do Ofício-NUDI nº 709/2015 da Área de Consultoria Jurídica, com cópias da documentação providenciada pelo Núcleo de Infraestrutura e Logística – NILO e pelo Núcleo Econômico Financeiro – NEF.

Foram juntadas cópias das Ordens Bancárias efetuadas em favor da Simétrica Engenharia Ltda. até 08/09/2015, extraídas do site da Secretaria da Fazenda, às fls. 214/215.

Foi solicitado, por meio do Ofício CGA/SS nº 307/2015, cópias dos Termos Aditivos com as respectivas justificativas posteriores tendo em vista a continuidade dos pagamentos, às fls. 218.

Em seguimento efetuaram-se novas pesquisas no site da Secretaria da Fazenda referente às Ordens Bancárias até 09/02/2016 e no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sobre a Ficha Cadastral Simplificada da empresa [REDACTED]

Após Despacho CGA/SS nº 071/2016, datado de 07/03/2016, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 091/2016 a fim de convidar o representante responsável da empresa para oitiva nesta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde para prestar esclarecimentos quanto ao andamento do Contrato nº 98/2012, às fls. 246/249.

Às fls. 250/260 incorporou-se Procuração e cópia do Contrato Social e Alteração da empresa [REDACTED]

Em 06/04/2016 foi realizada oitiva com o sócio da empresa, o Diretor Presidente, [REDACTED]

Após Relatório CGA/SS nº 089/2016, datado de 06/05/2016, apesar de terem sido afastados os problemas de infiltração e paralização da obra que comprometeriam a segurança da UTI Neonatal, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 189/2016 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a fim de informar a esta Setorial quais foram os atrasos ocorridos para o pagamento das medições e suas respectivas justificativas, às fls. 265/273.

Às fls. 286, juntou-se pesquisa do site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referente aos pagamentos efetuados neste exercício de 2016 a empresa [REDACTED] até dia 15/07/2016 [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

Após Despacho CGA/SS nº 318/2016, datado de 28/07/2016, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 272/2016 ao Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de solicitar manifestação do Grupo Técnico de Edificações-GTE referente ao andamento da obra para reforma, ampliação e adequação do 11º andar para expansão do Centro de Terapia Intensiva do Instituto Central Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP sendo executada pela empresa [REDACTED] fls. 287/290.

Em 03/08/2016 incorporou-se resposta da Coordenadoria Geral de Administração, por meio do Ofício CGA nº 315/2016, juntamente com a Informação GTE nº 724/2016 informando que como a obra foi contratada e estão sendo gerenciadas/fiscalizadas pelo próprio HCFMUSP através de Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH, as informações poderão ser fornecidas pela Arquiteta [REDACTED], responsável pelo NEAH às fls. 292/293.

Às fls. 296/297, juntou-se pesquisa do site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referente aos pagamentos efetuados à empresa no exercício de 2016 e 2017 até o dia 28/04/2017.

Após Despacho CGA/SS nº 285/2017, datado de 31/05/2017, foi encaminhado o Ofício CGA/SS nº 191/2017 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo solicitando cópias dos Termos Aditivos posteriores com as respectivas justificativas e informações sobre a previsão para o término da obra e manifestação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH quanto ao andamento e fiscalização da referida obra, às fls. 298/300.

Em 11/07/2017 incorporou-se resposta do HCFMUSP, por meio do Ofício-NUDI nº 732/2017 da Área de Consultoria Jurídica do HCFMUSP com as cópias do 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos do Contrato 98/2012 encaminhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e Logística – NILO e a INF. NEAH. 085/2017 do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar com manifestação sobre o início, acompanhamento, aditivos de valor e prorrogação com as respectivas justificativas às fls. 303/377.

Às fls. 380, juntou-se pesquisa do site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referente aos pagamentos efetuados à empresa no exercício de 2017 até o dia 20/12/2017.

Após Despacho CGA/SS nº 571/2017, datado de 27/12/2017, foi encaminhado o Ofício CGA/SS nº 372/2017 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo solicitando cópias dos Termos [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

Aditivos posteriores com as respectivas justificativas e informações sobre a previsão para o término da obra e manifestação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH quanto ao andamento e fiscalização da referida obra, às fls. 381/384.

Em 01/02/2018 incorporou-se resposta, por meio do Ofício-NUDI nº 72/2018 da Área de Consultoria Jurídica do HCFMUSP com as cópias do 7º e 8º Termos Aditivos do Contrato 98/2012 e a INF. NEAH. 007/2018 do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar informando que a obra encontrava-se com aproximadamente 95% de andamento físico e medido acumulado em torno de 92% com previsão de término da obra para março de 2018 e encerramento do contrato em junho de 2018, juntamente com cópias do relatório fotográfico do período de 06/11/2017 a 05/12/2017 e do encaminhamento da 57ª medição de dezembro de 2017, às fls. 386/422.

Às fls. 425, juntou-se pesquisa do site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referente aos pagamentos efetuados no exercício de 2018 até o dia 26/06/2018.

Após Despacho CGA/SS nº 258/2018, datado de 28/06/2018, foi encaminhado o Ofício CGA/SS nº 188/2018 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a fim de encaminhar a esta Corregedoria Geral de Administração – Setorial Saúde, cópias dos Termos Aditivos posteriores com as respectivas justificativas, se houver, sobre o término da obra e a manifestação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH quanto ao andamento e fiscalização da referida obra, às fls. 426/429.

Em 02/08/2018 incorporou-se resposta, por meio do Ofício-NUDI nº 639/2018, da Área de Consultoria Jurídica do HCFMUSP com as cópias do 9º e 10º Termos Aditivos do [REDACTED] do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar justificando a inclusão de serviços e prorrogando o prazo de execução da obra com previsão de término para setembro de 2018 e encerramento do contrato em 31/12/2018, bem como informação do NEF – Núcleo Econômico e Financeiro de que os pagamentos foram efetuados em ordem cronológica, conforme liberação de recursos financeiros de investimentos da Secretaria da Fazenda de São Paulo, às fls. 431/460.

Às fls. 462, juntou-se pesquisa do site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referente aos pagamentos efetuados no exercício de 2018 até o dia 30/10/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE**

Após Despacho CGA/SS nº 442/2018, datado de 06/11/2018, foi encaminhado o Ofício CGA/SS nº 339/2018 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a fim de encaminhar a esta Corregedoria Geral de Administração – Setorial Saúde, cópias dos Termos Aditivos posteriores com as respectivas justificativas, se houver, sobre o término da obra e manifestação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH quanto seu andamento e fiscalização, bem como informar sobre as atividades das unidades de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia situados no andar abaixo durante todo período de execução da obra, às fls. 463/466.

Em 17/12/2018 incorporou-se resposta, por meio do Ofício-NUDI nº 1071/2018, da Área de Consultoria Jurídica do HCFMUSP com esclarecimentos do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar (INF. NEAH. 113/2018) e relatório fotográfico, às fls. 469/513.

Em 10/01/2019 incorporou-se mesma resposta encaminhada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, às fls. 516/565.

Após Despacho CGA/SS nº 039/2019, datado de 23/01/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 036/2019 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a fim de encaminhar a esta Corregedoria Geral de Administração – Setorial Saúde, cópias dos Termos Aditivos posteriores com as respectivas justificativas, se houver, sobre o término da obra e manifestação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH quanto seu andamento e fiscalização, bem como informar sobre as atividades das unidades de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia situados no andar abaixo durante todo período de execução da obra, às fls. 567/570.

Às fls. 571 juntou-se pesquisa no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo referente aos pagamentos efetuados até o dia 28/12/2018 a empresa [REDACTED]

Após Despacho CGA/SS nº 216/2019, datado de 16/04/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 145/2019, em reiteração ao Ofício CGA/SS nº 036/2019, ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a fim de encaminhar a esta Corregedoria Geral de Administração – Setorial Saúde, cópia de Termo Aditivo posterior com as respectivas justificativas, se houver, informar sobre o término da obra encaminhando cópia do Termo de Recebimento Definitivo, bem como a devida manifestação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH, às fls. 572/575.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

Em 05/06/2019 incorporou-se resposta do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por meio do Ofício NUDI nº 501/2019, informando que, segundo a Divisão de Clínica Obstétrica e Neonatal e Divisão de Clínica Ginecológica, não houve prejuízo no atendimento ofertado aos pacientes durante a execução da obra anexando planilhas com os indicadores dos atendimentos no período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2019, às fls. 577/606.

Após Despacho CGA/SS nº 345/2019, datado de 28/06/2019, e o devido acolhimento pela Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, os autos foram encaminhados ao Departamento de Inspeções em Obras desta CGA para manifestação, às fls. 611/612.

O Departamento de Inspeções em Obras desta Corregedoria Geral da Administração realizou diligência junto ao Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar – NEAH do HCFMUSP com a Coordenadora [REDACTED]

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de denúncia online recebida nesta Setorial Saúde e formulado pelo [REDACTED] a respeito de possível irregularidade na paralização de obra ocorrida no 11º andar no Hospital das Clínicas, devido à falta de pagamento à Construtora, comprometendo assim a segurança da UTI Neonatal.

Inicialmente, após diligência, pode-se verificar que, aparentemente, não houve infiltração onde se encontra instalado o berçário e a UTI Neonatal conforme mencionado pelo denunciante.

Foi solicitado cópia do Contrato nº 98/2012 firmado entre o HCFMUSP e a empresa [REDACTED], com o objetivo de Obras para Reforma, Ampliação e Adequação do 11º andar para expansão do Centro de Terapia Intensiva do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

O Contrato foi assinado em 19/12/2012 com Termo de Início em 05/03/2013 e vigência de 21 (vinte e um) meses.

Da documentação encaminhada, depreendeu-se os quadros abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Obras para Reforma, Ampliação e Adequação do 11º andar para expansão do Centro de Terapia Intensiva do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP**

Processo: HC nº 2652/2012

Assinatura: 19/12/2012 / Termo Início 05/03/2013

Vigência 21 (vinte e um) meses

Valor:

R\$34.160.265,03

Medição	NF	Data	Valor	folhas	Data Pagamento
1ª medição	843	04/06/2013	140.453,31	120, 122, 123	11/07/2013
2ª medição	849	07/06/2013	176.275,51	121, 122, 123	11/07/2013
3ª medição	868	10/07/2013	179.680,65	124, 125	10/08/2013
4ª medição	891	06/08/2013	491.163,63	126, 127	06/09/2013
5ª medição	918	23/09/2012	122.285,73	128, 129	23/10/2013
6ª medição	933	16/10/2013	121.817,07	130, 131	18/11/2013
7ª medição	935	21/10/2013	109.646,83	132, 133	26/11/2013
8ª medição	954	07/11/2013	1.513.237,41	134, 135	09/12/2013
9ª medição	974	05/12/2013	405.144,14	136, 137	09/01/2014
10ª medição	994	17/01/2014	714.095,44	138, 139, 140	17/02/2014
Reajuste - 8ª med.	1012	04/02/2014	131.802,98	141, 142	05/03/2014
Reajuste - 9ª med.	1013	04/02/2014	35.288,05	143, 144	05/03/2014
Reajuste - 10ª med.	1014	04/02/2014	62.197,71	145, 146	05/03/2014
11ª medição	1024	14/02/2014	781.493,30	147, 148	14/03/2014
Reajuste - 11ª med.	1025	14/02/2014	68.068,07	149, 150	14/03/2014
12ª medição	1029	14/03/2014	1.448.017,20	151, 152	14/04/2014
Reajuste - 12ª med.	1054	14/05/2014		153 a 158	28/04/2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

			126.122,30		
13ª medição	1042	11/04/2014	848.411,97	159, 160, 161	12/05/2014
Reajuste - 13ª med.	1046	17/04/2014	73.903,71	162, 163	19/05/2014
14ª medição	1055	19/05/2014	1.504.611,91	164, 165	20/06/2014
Reajuste - 14ª med.	1056	19/05/2014	131.064,16	166, 167	20/06/2014
15ª medição	1073	11/06/2014	1.090.928,85	168, 169	11/07/2014
Reajuste - 15ª med.	1074	11/06/2014	95.028,94	170, 171	08/08/2014
16ª medição	1091	16/07/2014	1.401.850,48	172 a 175	18/08/2014
Reajuste - 16ª med.	1093	16/07/2014	122.112,78	176, 177	18/08/2014
17ª medição	1118	15/08/2014	1.172.173,96	178, 179	15/09/2014
Reajuste - 17ª med.	1119	15/08/2014	102.106,06	180, 181	15/09/2014
18ª medição	1136	15/09/2014	1.624.349,99	182, 183	15/10/2014
Reajuste - 18ª med.	1137	15/09/2014	141.494,33	184, 185	15/10/2014
19ª medição	1162	14/10/2014	1.655.552,92	186, 187	30/12/2014
Reajuste - 19ª med.	1163	14/10/2014	144.212,37	188, 189	14/02/2015
20ª medição	1189	14/11/2014	3.202.098,14	190, 191 192	30/12/2014 11/02/2015
Reajuste - 20ª med.	1190	14/11/2014	278.926,26	193, 194	11/02/2015
21ª medição	1210	10/12/2014	1.302.013,27	195, 196	18/03/2015
Reajuste - 21ª med.	1211	10/12/2014	113.416,14	197, 198	18/03/2015
22ª medição	1249	06/02/2015	423.453,54	199, 200	14/04/2015
Reajuste - 22ª med.	1250	06/02/2015	36.886,31	203, 204	14/04/2015
23ª medição	1301	06/03/2015	390.729,26	207	24/06/2015
Reajuste - 23ª med.	1302	06/03/2015	54.150,15	208	24/06/2015
24ª medição	1303	06/03/2015	410.080,53	209	24/06/2015



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

Reajuste - 24ª med.	1304	06/03/2015	56.831,99	210	24/06/2015
Diferença 2º Reajuste	1306	06/03/2015	164.841,17	211	24/06/2015

Termos Aditivos

Ordem de início da obra		Data início	Data término	folhas	Justificativa
		05/03/2013	05/12/2014	51	
1º Termo Aditivo VALOR	08/07/2014	1.358.450,38	35.518.715,41	52 a 68	Redimensionamento dos serviços e das quantidades (peso adicional 98.868,30 kg x R\$13,74)
2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO	18/11/2014	05/09/2014	30/03/2015	69 a 78	Fatos supervenientes e imprevisíveis (elevadores, vigas invertidas e pilares, água quente, acesso e içamentos e ancoragem)

Considerando a continuidade dos pagamentos realizados para empresa, foi solicitada cópias dos aditivos posteriores.

	Data	Data início	Data término	folhas	Justificativa
3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO	02/07/2015	30/03/2015	30/09/2016	220 a 231	Atrasos devido a alas abaixo encontram-se em funcionamento, transferências de unidades, reforço estrutural e atraso nos pagamentos

Em abril de 2016 foi realizada oitiva com o Diretor Presidente da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

No Termo de Declaração do sócio da empresa, Diretor Presidente Sr. [REDACTED], destacou-se:

*"... questionado ao declarante com relação à falta de pagamento a empresa respondeu que não houve falta de pagamentos e sim, atrasos pontuais, os quais giraram em torno de 30 a 60 dias, mas esclareceu que isso não comprometeu a execução dos serviços; Inquirido sobre se houve paralização da obra respondeu que não houve nenhuma paralização e que sempre tiveram um efetivo de no mínimo 40 (quarenta) funcionários; Acrescentou que devido a obra estar sendo efetuada na "cobertura", ou seja, será no 11º andar do Hospital das Clínicas realmente, no início, houve algumas infiltrações devido a chuva mas ressaltou que em nenhum momento houve paralização; Perguntado sobre o término da referida obra conforme última prorrogação para 30/09/2016 respondeu que, provavelmente, haverá prorrogação do término da obra devido ao contingenciamento de recursos; Acrescentou que desde 2014 houve uma redução dos recursos do Hospital das Clínicas e isso vem perdurando até os dias atuais. ..."*

Apesar de terem sido afastados os problemas de infiltração e paralização da obra que comprometeriam a segurança da UTI Neonatal, iniciou-se o acompanhamento da execução e pagamento da obra.

Em virtude de várias adequações solicitadas pelas áreas técnicas do Hospital, houve a necessidade de prorrogarem o Contrato. As prorrogações ocorreram por 5 (cinco) vezes, sendo a última com data de previsão do término da obra em 30/09/2018 e término do Contrato em 31/12/2018.

Em relação aos Termos Aditivos juntados ao presente protocolado, depreende-se o quadro abaixo:

	Data	Valor	Total	folhas	Justificativa
4º Termo Aditivo VALOR	22/01/2016	1.836.796,71	37.355.512,12	306 a 308	Serviços adicionais: estrutura metálica, suas ligações, ancoragem, rede hidráulica, instalações, revestimentos e impermeabilização



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

	Data	percentual		folhas	Justificativa
5º Termo Aditivo PERCENTUAL	28/03/2016	5,377% do valor inicial		309 A 311	Percentual alterado pela inclusão dos serviços do 4º T.A.

	Data	Data início	Data término	folhas	Justificativa
6º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO	28/12/2016	01/10/2016	31/07/2017	312 a 314	Alteração dos projetos e recursos financeiros

	Data	Valor	Total	folhas	Justificativa
7º Termo Aditivo VALOR	07/06/2017	2.493.038,02	39.848.550,14	315 a 317, 391 a 396	Serviços adicionais: ganchos ancoragem, sistemas de relógio e de antena de TV e estrutura da casa de bombas

	Data	Data início	Data término	folhas	Justificativa
8º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO	13/09/2017	01/08/2017	31/03/2018	397 a 400	

Data	Valor	Total	folhas	Justificativa
------	-------	-------	--------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

9º Termo Aditivo VALOR	09/11/2017	1.498.075,83	41.346.625,97	436 a 444	Serviços adicionais: AVCB, sistemas de ar comprimido e de vácuo, acabamento, paisagismo e limpeza das fachadas
---------------------------	------------	--------------	---------------	-----------	--

	Data	Data início	Data término	folhas	Justificativa
10º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO	05/07/2018	01/04/2018	30/09/2018	446 a 460	Rede de Sprinklers, dispensários eletrônicos e adequação nas divisórias sanitárias

Em maio de 2019, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo encaminhou informação da Divisão de Clínica Obstétrica e Neonatal de que, durante a execução da obra no período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2019, não houve qualquer prejuízo no atendimento ofertado aos pacientes.

Por fim, com o apoio do Departamento de Inspeções em Obras desta Corregedoria Geral da Administração, esclareceu-se que as obras no 11º andar foram divididas em três módulos, sendo um dos módulos (alas G – GN – GS e F) com o Termo de Recebimento Definitivo, datado de 15/05/2019, e os outros módulos (alas DS e E e alas C e DN) já estão praticamente concluídos e em fase de testes para averiguação de eventuais falhas.

Somente após a conclusão dos testes, com previsão de término para final de setembro de 2019, serão emitidos os respectivos Termos de Recebimentos Definitivos.

Foram firmados o 11º Termo Aditivo de Prorrogação – vigência de 01/10/2018 a 01/01/2019 com encerramento em 30/06/2019 e o 12º Termo Aditivo - vigência de 01/07/2019 com encerramento em 30/12/2019.

Registre-se que, apesar da obra ainda estar em andamento com finalização até o final do ano, a ala onde se encontra a UTI Neonatal mencionada na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

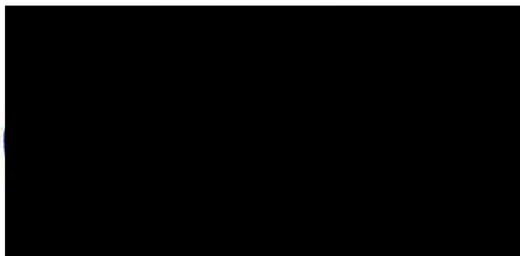
denúncia já foi devidamente entregue, não houve paralisação ou interrupção de pagamento.

Assim sendo, considerando todo o relatado, entende-se não haver demais providências correccionais a serem adotadas em relação ao item em comento, uma vez que não se identificou qualquer envolvimento de agente público ou possível prejuízo ao erário público.

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 27 de agosto de 2019.



**Augusto Jun Tanaka**

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE**

**Protocolado CGA/SAAD nº 197/2015 - SPDOC CC nº 49083/2015**

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS – HCFMUSP.

**Secretaria:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Assunto:** Denúncia online: possível irregularidade na paralização de obra ocorrida no 11º andar no Hospital das Clínicas, devido a falta de pagamento à Construtora, comprometendo assim a segurança da UTI Neonatal.

**Despacho CGA/SS n.º 468/2019**

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração;
3. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

[REDACTED] torial Saúde, 27 de agosto de 2019.

**Lawrence K. de Almeida Tanikawa**  
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SAAD nº 197/2015 - SPDOC CC nº 49083/2015

Interessado: [REDACTED]

Unidade: HOSPITAL DAS CLÍNICAS – HCFMUSP.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia online: possível irregularidade na paralização de obra ocorrida no 11º andar no Hospital das Clínicas, devido a falta de pagamento à Construtora, comprometendo assim a segurança da UTI Neonatal.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquite-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º do referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 05 de setembro de 2019.

[REDACTED]  
Vera Wolff Bava  
PRESIDENTE